

INTERESSADO: José Pereira de Matos**LOCAL:** Rua das Berlengas, n.º 17 E 19 — Nazaré**ASSUNTO:** “Junção de elementos/especialidades”**PROCESSO Nº:** 162/16**REQUERIMENTO Nº:** 577/21**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:À Reunião de Câmara
22-04-2021

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré**CHEFE DE DIVISÃO:**Ao Sr. Carlos Mendes
Para inserir na ordem do dia da
próxima reunião da Câmara Municipal,
conforme Despacho do Sr. Presidente.
22-04-2021


A Chefe de Divisão da DAF

CHEFE DE DIVISÃO:

Helena Pola, Dra.

Concordo. Proponho o deferimento final do pedido de licenciamento.

22-04-2021


O Chefe de Divisão da DPU,
Em regime de Substituição
Paulo Contente

INFORMAÇÃO

Exmo. Sr. Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico,

Objeto do requerimento: Requer licenciamento para obras de alterações e legalização em edifício – especialidades de engenharia

1. Com base na proposta elaborada na informação interna de 20.07.2020/Requerimento n.º 944/20, foi deliberado em Reunião de Câmara de 29 de Julho de 2020 o deferimento do projeto de arquitetura.

2. Face ao teor da deliberação, vem o interessado requerer a junção dos seguintes elementos:

- a)- Termo de responsabilidade pela rede predial de abastecimento de águas
- b)- Termo de responsabilidade pela rede predial de drenagem de águas residuais domésticas
- c)- Termo de responsabilidade pela rede predial de drenagem de águas pluviais
- d)- Termo de responsabilidade pela estabilidade
- e)- Projeto térmico com pré-certificação energética – pede dispensa
- f)- Projeto do comportamento acústico – dispensado ao abrigo do Art.º 5 do DL n.º 53/2014 de

08 de Abril ;

- g)- Projeto de infraestruturas de telecomunicações, ITED 4ª edição
- h)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional
- i)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos
- j)- CD com ficheiros em formato pdf e dwf

3. Os Serviços Municipalizados emitiram o parecer n.º 12/OPU/2021, dispensando a inspeção relativamente à ligação da rede de abastecimento de água e de drenagem de esgotos domésticos.

4. Pode ser dispensado a pré-certificação energética e demais elementos previstos na Portaria 349-C/13 de 02 de Dezembro alterada pela Portaria n.º 405/15 de 20 de Novembro, por as alterações promovidas não constituírem uma “*grande intervenção*”, conforme o disposto no n.º 1 do Art.º 3 do DL n.º 118/13 de 20 de Agosto alterado pelo DL 28/16 de 23 de Junho.

5. Tendo-se verificado à data, que o processo não se encontrava bem instruído, vem o interessado requerer a junção dos seguintes elementos:

- a)- Termo de Responsabilidade pela infraestrutura de estabilidade executada;
- b)- Termo de Responsabilidade pela infraestrutura da rede predial de drenagem de esgotos domésticos;
- c)- Termo de Responsabilidade pela infraestrutura da rede predial de abastecimento de água executada;
- d)- Termo de Responsabilidade pela infraestrutura da rede predial de drenagem de esgotos pluviais;
- e)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional
- f)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos
- g)- Os elementos em formato pdf.

6. Da análise da instrução do processo verifica-se que o requerente tem legitimidade e o mesmo se encontra instruído.

7. Assim e nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do Art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro, propõe-se:

a)- O deferimento final do pedido de licenciamento.

Fixando e condicionando:

- a)- O prazo de 03 meses para a conclusão da obra;
- b)- O cumprimento do regime da gestão de resíduos de construção e demolição;
- c)- Proceder ao levantamento do estaleiro e à limpeza da área após a execução da obra;
- d)- A reparação de quaisquer estragos ou deteriorações que tenha causado em infraestruturas públicas;

8. Caso a decisão proferida seja de acordo com o proposto no ponto anterior, deve o interessado requerer a emissão do respectivo alvará no prazo de um ano, anexando os seguintes elementos:

- a)- Termo de Responsabilidade pela direção técnica da obra;
- b)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional do técnico responsável;
- c)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico;
- d)- Alvará de construção emitido pelo IMPIC, IP – Classe 01 ou superior;
- e)- Apólice de Seguro de responsabilidade civil com recibo de pagamento;
- f)- Apólice de Seguro de acidentes de trabalho com recibo de pagamento;
- g)- Comprovativo de contratação, por vínculo laboral ou de prestação de serviços entre a empresa construtora e o diretor técnico da obra;
- h)- Plano de segurança e saúde;
- i)- Livro de Obra com menção do termo de abertura;
- j)- Certidão permanente da empresa;

21-04-2021



Nuno Ferreira
Engenheiro Civil